



PROCESSO Nº 50500.414866/2016-15  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA E GERENCIAMENTO SEGURO DA INFORMAÇÃO EM AMBIENTE CORPORATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº 286.610.578-84, nomeado pelo Decreto de 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2 do D.O.U. de DOU de 20 de julho de 2021; denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, nº 12 – sala 404/406, em Brasília-DF, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **BRENO DE PINA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] e CPF nº 780.376.541-68; doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2016, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à redução de **64,6986%** em relação aos valores globais atuais do Contrato n.º 045/2016, conforme o 2º Termo de Apostilamento (6768125), referente à exclusão dos itens **6, 12 e 16 do objeto contratado**, a contar de **1º de setembro de 2021**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato nº 045/2016 alcança o total de **89,2739%**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 2.032.500,00 (dois milhões, trinta e dois mil, quinhentos reais) para **R\$ 717.500,00 (setecentos e dezessete mil, e quinhentos reais)**, a partir de **1º de setembro de 2021**.

**A partir de 1º de setembro de 2021 - Supressão**

Item	Descrição	Métrica	Qtd. atual	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$	Quant. após a supressão	Valor Un após supres R\$
2	Atualização da licença Symantec endpoint protection suite, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2.500	97,00	242.500,00	2.500	97,00
6	Atualização da licença Symantec Confidencialidade - Criptografia - PGP, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2.500	219,00	547.500,00	0	0,00
10	Atualização da licença Symantec Altiris, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2.500	190,00	475.000,00	2.500	190,00
12	Atualização da licença Symantec ATP - Advanced Persistent Threats, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2.500	238,00	595.000,00	0	0,00
16	Atualização da licença Symantec Otp/Portal, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2.500	69,00	172.500,00	0	0,00
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>					<b>2.032.500,00</b>		

2.2. A supressão do quantitativo constante neste Termo Aditivo importa em uma redução de **R\$ 1.315.000,00 (um milhão, trezentos e quinze mil reais)**, no valor global pactuado.

2.3. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:  
**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
 Diretor Geral

PELA CONTRATADA:  
**BRENO DE PINA OLIVEIRA,**



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 31/08/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno de Pina Oliveira, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7916569** e o código CRC **BEE227C7**.